



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Parecer da Subcomissão de Política Geral sobre a Proposta de Lei nº 11/XII - "Procede à terceira alteração à Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3092
Proc. N° 02.08	
Data: 01/09/19 N° 142/IX	

Ponta Delgada, 16 de Setembro de 2011



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, a 16 de Setembro de 2011, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **Proposta de Lei nº 11/XII, "Procede à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas".**

A Proposta de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 30 de Agosto de 2011, tendo sido remetida à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 19 de Setembro de 2011, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respectivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO DA INICIATIVA
NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

I - NA GENERALIDADE

A Proposta de Lei ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, visa proceder à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas.

II - NA ESPECIALIDADE

Na especialidade não foram apresentadas quaisquer propostas de alteração.

III - CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA COMISSÃO

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Comissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais não se pronunciaram.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

CAPÍTULO III
PARECER

Após análise na generalidade e na especialidade, a Subcomissão de Política Geral deliberou por unanimidade nada ter a obstar à **Proposta de Lei nº 11/XII, "Procede à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas"** **Proposta de Lei nº 40/XI.**

Ponta Delgada, 16 de Setembro de 2011

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "António Pedro Costa".

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Gomes".

Pedro Gomes